

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-51

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 1.760

DATA: 11 de junho de 2010.

SÚMULA: DEFINE ATRIBUIÇÕES DO CARGO DO REGIME ESTATUTÁRIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam definidos as Atribuições dos Cargos de Advogado e Contador do Legislativo Municipal, conforme especificado no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em 11 de junho de 2010.


MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
- PREFEITO MUNICIPAL -